



Câmara M. Três Palmeiras
Recebido 22/08/25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Três Palmeiras/RS, 22 de agosto de 2025.

Ofício Gabinete nº. 193.2025

A Sua Excelência o Senhor

JOÃO ADÉLCIO FLORES RIGO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: Pedido de Informação nº. 008/2025

Ao passo que cordialmente cumprimentamos Vossas Excelências, vimos, por meio deste, remetendo-nos ao Pedido de Informação nº. 008/2025, prestar esclarecimentos e informações.

Foi determinada a abertura de sindicância, espécie de processo administrativo destinado a apurar a existência de eventual irregularidade e/ou infração disciplinar, autoria e gravidade. A Portaria de instauração - de nº. 249-A - está em anexo, bem como a de nº. 190, que nomeia os membros da Comissão de Sindicância.

Sendo o que tinha para o momento, agradecemos a atenção dispensada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,

22 de agosto de 2025.

SILVÂNIO
ANTÔNIO
DIAS:9958526000
0

Assinado de forma digital
por SILVÂNIO ANTÔNIO
DIAS:99585260000
Dados: 2025.08.22
15:29:18 -03'00'

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS

Prefeito Municipal de Três Palmeiras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PORTARIA Nº 249-A/2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE FATO OCORRIDO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS/RS, Silvano Antônio Dias**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO o relato apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, referente à ocorrência registrada em 10 de julho de 2025, envolvendo o aluno Fabiano Passaglia Barbosa;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração minuciosa das circunstâncias, causas e responsabilidades pelo ocorrido, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e segurança;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal e demais normas aplicáveis ao processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa destinada a apurar as circunstâncias, causas e responsabilidades pelo fato ocorrido no transporte escolar municipal em 10 de julho de 2025, envolvendo o aluno Fabiano Passaglia Barbosa, conforme relato da Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Art. 2º Fica designada para a condução dos trabalhos a Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria n.º 190/2025.

Art. 3º A Comissão ora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão de Sindicância terão início na data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Palmeiras, 22 de julho de 2025.


SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

22.07.2025


Wagner Rodrigues Nunes

Secretário de Administração e Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PORTARIA Nº 190/2025

**NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO
PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS/RS, Silvânio Antônio Dias, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução de processos administrativos disciplinares e sindicâncias que ocorram no Município, envolvendo servidores públicos municipais, visando resguardar a legalidade e a moralidade administrativa;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de constituição de Comissão de Sindicância composta por servidores efetivos e estáveis, para processamento dos fatos a serem apurados em eventuais PADs e Sindicâncias, conforme prevê o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Três Palmeiras;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores efetivos e estáveis para comporem a Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, na condição de membros titulares:

- I - Nara Eliane Willers, matrícula nº 609201;
- II - Denise Carteri Beutler, matrícula nº 11221255;
- III - Andreia Regina Arbusti Barbozaa, matrícula nº 648304;

Art. 2º A presidência da Comissão caberá ao servidor Denise Carteri Beutler, que coordenará os trabalhos, zelando pela observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º A Comissão de Sindicância ora constituída ficará vinculada à Secretaria Municipal de Governo e Administração, à qual deverá apresentar seus relatórios e conclusões.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão de Sindicância terão início na data de publicação desta Portaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Art. 5º O exercício das funções nas referidas comissões dar-se-á concomitantemente com as atribuições normais dos cargos ocupados pelas servidoras, conforme dispõe o art. 97 da Lei Municipal nº 1.887/2018.

Art. 6º Nos termos dos arts. 95 e 96 da referida Lei, farão jus as servidoras nomeadas:

I – à gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o padrão de referência municipal durante o período de atuação em sindicâncias administrativas;

II – à gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o padrão de referência municipal durante o período de atuação em processos administrativos disciplinares e processos administrativos especiais;

Art. 7º As comissões serão formalmente constituídas por portarias específicas de instauração de cada procedimento, que delimitarão o escopo, o objeto e o prazo de conclusão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Palmeiras, 14 de maio de 2025.

SILVÂNIO
ANTÔNIO

DIAS:99585260000

Assinado de forma digital por
SILVÂNIO ANTÔNIO
DIAS:99585260000
Dados: 2025.05.14 15:12:41
-03'00'

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

14.05.2025

Documento assinado digitalmente
gov.br VAGNER RODRIGUES NUNES
Data: 14/05/2025 15:13:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vagner Rodrigues Nunes

Secretário Adjunto de Administração